

## I - PROJETO DE LEI Nº /2024

### INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CLAMOR PELA NAÇÃO BRASILEIRA" NA CIDADE DE SOORETAMA ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de datas comemorativas e de conscientização do Município de Sooretama o "Dia Municipal do Clamor pela Nação Brasileira".

**Art. 2º.** O "Dia Municipal do Clamor pela Nação Brasileira", tem como:

- I - unir as pessoas que professam a Fé Cristã no Município de Sooretama;
- II - declarar a paz e o amor de Jesus por todos;
- III - promover arte e cultura no Município, através da música, dança.

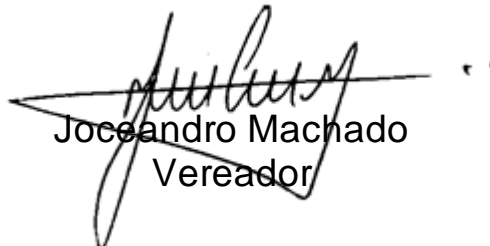
**Art. 3º.** O "Dia Municipal do Clamor pela Nação Brasileira" será comemorado no dia 07 de Setembro.

**Art. 4º.** Caberá às instituições evangélicas formar conselho composto por pastores e Líderes evangelicos, para organização anual do Dia Municipal do Clamor pela Nação Brasileira.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama ES. 17/07/2024

  
Joceandro Machado  
Vereador

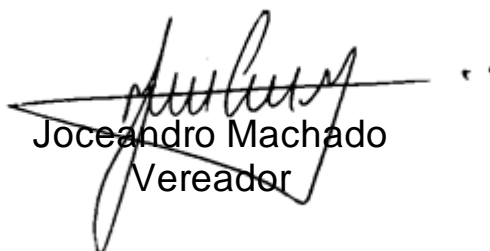


## II - JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Sooretama ES o "Dia Municipal do Clamor pela nação Brasileira", a ser comemorado anualmente, no dia 07 de Setembro. O dia do clamor pela nação Brasileira tem o escopo de promover a união das igrejas para clamar juntos e cumprir um mandamento bíblico e conscientizar a população sobre os valores morais e cívicos intrínsecos a uma sociedade, visando a comunhão, bem como preservar uma das principais práticas do povo evangélico Cristão que é a oração. O Cristão acredita que através da união em oração, Deus age por misericórdia em prol de nossa nação, e assim preservando os costumes Cristãos e contribuir com a ordem, a justiça e a liberdade, os valores individuais e a dignidade da pessoa humana. Um que ajuda na defesa da manutenção das instituições sociais tradicionais – como a família, a comunidade local e a religião -, além dos usos, costumes, tradições e convenções morais. Este movimento enfatiza a continuidade e a estabilidade das instituições, opõe-se a qualquer tipo de movimentos revolucionários (regime comunista e socialista), movimentos antidemocráticos e de políticas progressistas. Os Cristãos no Brasil tem diversas semelhanças com os conservadores ocidentais existentes na América Latina, na América do Norte e na Europa, pois todos eles têm como base a doutrina Cristã. O clamor se tornou comum partir de determinadas tradições culturais do Brasil, assim como a relação com raízes culturais luso-ibéricas e influências diversas. Por fim, um Cristão é uma pessoa que sabe que o preço da liberdade é a eterna vigilância. Uma sociedade boa, justa e civilizada merece ser defendida contra a barbárie. Uma das formas essenciais de preservar essa sociedade é transmitindo adiante, para as novas gerações, os valores e as tradições que os trouxeram até aqui. A população está desprovida da imensa herança brasileira, círculos intelectuais e midiáticos sempre estão de prontidão para rechaçar qualquer tentativa de valorização da cultura nacional. Estão prontos até para taxar de fascistas os que tomam Cristãos no país. O Cristão luta para que a nação e seus símbolos sejam preservados, valorizados e transmitidos, tudo isso, aliado à construção de uma sociedade presente melhor, e atender aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, afinal, uma sociedade mais consciente é também menos preconceituosa e mais inclusiva.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "Dia Municipal do Clamor pela Nação Brasileira" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

Sooretama ES 17/07/2024



Joceandro Machado  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003200340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Joceandro Cruz Machado** em 18/07/2024 19:06

Checksum: **27FBF8F79072593AEB4F70A69617FE3578147E65116E8B29F1B68050886980C9**

